



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 29/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 29/2025 DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA -BIÊNIO 2025/2027

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2.002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto N° 65.457, de 5 de janeiro de 2021, que cria o **Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista**;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

CONVIDA:

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, biênio 2025- 2027.

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do território da região da UC;

b) 01 (um) representante de entidade ligada ao setor produtivo;

c) 02 (dois) representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Cruzeiro;

d) 01 (um) representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Piquete;

- e) 01 (um) representante de entidade ou instituição de ensino e pesquisa;
- f) 01 (um) representante de colegiados regionais;
- g) 01 (um) representante de entidade ambientalista com atuação na região da UC;
- h) 02 (dois) representantes de entidades ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30(trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do **Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista**;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Termo de Ciência devidamente preenchido (Anexo II).

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista

A/c Ives Simões Arnone

End: Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº280 – Bosque Municipal

CEP: 12710-560 Cruzeiro - SP

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br ou telefone (12) 3145-4432.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2.017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro direutivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8. O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

**PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO
MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA/ BIÊNIO 2025-2027**

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

1. Organizações não governamentais ambientalistas ()

2. Setor privado ()

3. Cooperativas, sindicados, trabalhadores da região e entidades de classe ()

4. Cooperativas, associações e profissionais ligados ao Ecoturismo ()

5. Instituições de ensino e pesquisa ()

6. Proprietários de imóveis dentro da Unidade ()

7. Outros()

Regiões/Municípios de atuação: _____

2- Dados Cadastrais da Instituição

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- Representantes Indicados pela Instituição

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Anexo II

TERMO DE CIÊNCIA

**DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA/ BIÊNIO
2025-2027**

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade _____
manifesto ciência ao disposto no Edital de Chamamento de entidades da sociedade civil para se
habilitarem no processo de renovação do **Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual
Mantiqueira Paulista/ Biênio 2025-2027**

Data: ___/___/___

Assinatura do Representante